



Mensagem nº 68-GP/2026

Em, 04 de maio de 2026.

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional por anulação no valor de **R\$ 233.092,29** (duzentos e trinta e três mil, noventa e dois reais e vinte e nove centavos), para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística SEMEL, a suplementação se faz necessária para cobrir despesas com contrapartida de convênios para recuperação de estradas vicinais, a alteração orçamentária nos permitirá atender efetivamente o objeto do convenio.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 04/05/2026 às 15:52, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **357818** e o código verificador **8402AF73**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES		***.398.732-**	04/05/2026 15:50
2	ADALTO FERREIRA DA SILVA		***.833.752-**	04/05/2026 16:04
3	JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA		***.057.162-**	04/05/2026 16:36

Referência: [Processo nº 1-1496/2026](#).

Docto ID: 357818 v1



PROJETO DE LEI Nº 68-GP/2026

Em, 04 de maio de 2026.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 233.092,29** (duzentos e trinta e três mil, noventa e dois reais e vinte e nove centavos), para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística SEMEL, a suplementação se faz necessária para cobrir despesas com contrapartida de convênios para recuperação de estradas vicinais, conforme solicitado no Memorando 067/SEMEL/2026, Processo nº 1496/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.05.00		SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA		
26.782.0013.2009		CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS		
0.1.500.000	F: 694	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	183.668,05
0.1.500.000	F: 695	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	49.424,24
TOTAL				233.092,29

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.05.00		SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA		
26.782.0013.2009		CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS		
01.500.0000	F: 83	4.4.90.39	Material de consumo	233.092,29
TOTAL				233.092,29

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Palácio 21 de Julho, 04 de maio de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 04/05/2026 às 15:52, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **357808** e o código verificador **4A698249**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	04/05/2026 15:50
2	ADALTO FERREIRA DA SILVA	***.833.752-**	04/05/2026 16:04

Referência: [Processo nº 1-1496/2026](#).

Docto ID: 357808 v1